



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 0190 | Uruoca - Ceará | 05 páginas  
Publicação: Quinta-feira, 25 de outubro de 2018 | Circulação: Quinta-feira, 25 de outubro de 2018

**Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	01
PODER LEGISLATIVO .....	05
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	05

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA

**PORTARIA GAB Nº 212/2018 URUOCA-CE 24 OUTUBRO DE 2018**

*Dispõe sobre Instauração de processo administrativo disciplinar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais de que trata o art. 153 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uruoca, Lei Municipal nº 217/98 e,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar responsabilidades do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a apuração da suposta infração administrativa prevista no artigo 139, inciso II, da Lei Municipal nº 217/98, de 05 de março de 1988, abandono de cargo atribuídas aos senhores:

ANA CRISTINA BELCHIOR BITTENCOURT, brasileira, a Fisioterapeuta matriculado sob o nº 1303554, portadora da Carteira de identidade nº 98010062425/SSPCE e do CPF nº 37461303368.

ALMIRO SISNADE DE SOUSA, brasileiro, Técnico Agrícola matriculado sob o nº 1314394, portador da Carteira de identidade nº 306649996/SSPCE e do CPF nº 811.855.533-04.

ANTONIA BATISTA DE OLIVEIRA QUEIROZ, brasileira, Aux. Serviços Gerais matriculado sob o nº 1308645, portadora da Carteira de identidade nº 2001098046631/SSPCE e do CPF nº 433.534.013-34.

CLEIDIANE TELESFORO DE SAMPAIO, brasileira, Professora matriculado sob o nº 1324239, portadora da Carteira de identidade nº 2008099071688/SSPCE e do CPF nº 603.224.923-94.

ERANDI ALVES DE LIMA, brasileiro, Professor matriculado sob o nº 1305042, portador da Carteira de identidade nº 2002014131436/SSPCE e do CPF nº 287.657.098-02.

FRANCISCO EDSON DE ARAÚJO, brasileiro, Motorista matriculado sob o nº 1319086, portador da Carteira de identidade nº 92002210586/SSPCE e do CPF nº 829.616.893-68.

LUCAS MACIEL BERNARDO MEDINA, brasileiro, Aux. Serviços matriculado sob o nº 1314238, portador da Carteira de identidade nº 15767329/SSPCE e do CPF nº 037.466.323-82.

RAIMUNDO ALMEIDA PEREIRA, brasileiro, Aux. Serviços matriculado sob o nº 1307088, portador da Carteira de identidade nº 2003015092050/SSPCE e do CPF nº 768.996.913-53.

FRANCISCO SAMUEL ALBUQUERQUE TABOZA, brasileiro, Professor matriculado sob o nº 1313894, portador da Carteira de identidade nº 2003023014682/SSPCE e do CPF nº 013.439.433-02.

MARIA KEILA DE ARAÚJO, brasileira, Aux. Serviços matriculado sob o nº 1308335, portadora da Carteira de identidade nº 182523889/SSPCE e do CPF nº 543.009.593-15.

JANDER MARTINS PEREIRA BARROS, brasileiro, Professor Fundamental matriculado sob o nº 1315609,



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino  
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,  
Uruoca-CE • CEP: 62460-000  
CNPJ: 07.667.926/0001-84  
(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



portador da Carteira de identidade nº 297130096/SSPCE e do CPF nº 917.558.163-91.

CARLOS ALEXANDRE COSTA, brasileiro, farmacêutico matriculado sob o nº 1309102, portador da Carteira de identidade nº 001745330/SSPCE e do CPF nº 007.811.929-39.

LINDEMBERG GREGORIO SAMPAIO, brasileiro, Motorista matriculado sob o nº 1314114, portador da Carteira de identidade nº 95015050528/SSPCE e do CPF nº 779.830.333-20.

ADA VERÔNICA DA SILVA MACIEL, brasileira, Psicóloga matriculada sob o nº 1307096, portadora da Carteira de identidade nº 11108852/SSPCE e do CPF nº 091.044.038-78.

IVONE DE ALMADA COSTA, brasileira, Agente Administrativo matriculado sob o nº 1304100, portadora da Carteira de identidade nº 2000030028770/SSPCE e do CPF nº 004.424.363043.

Art. 2º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica criada a Comissão Processante que será composta pelos seguintes servidores:

I – JOELIA MATOS DE ARAÚJO, brasileiro, casada, servidor público municipal matriculado sob o nº 132273-7, portadora do CPF nº 924.864.523-20 e da Carteira de identidade nº 2008957469-3/SSPCE, residente e domiciliado na Rua Sargento Mirabiau Pessoa, nº 389, Uruoca/CE. QUE PRESIDIRÁ e se destinará para elaborar o relatório final, conforme dispõe o art. 168, Lei Municipal nº 217/98

II – BEATRIZ TEIXEIRA SILVINO FONTENELE, brasileira, solteira, servidor público municipal matriculada sob o nº 132284-2; portadora do CPF/CE nº 049.595.493-43 e Carteira de identidade nº 2006015025713, residente e domiciliado na Rua Feitor Manoel Pereira Uruoca/CE.

III – JOÃO CARLOS SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, Solteiro, servidor público municipal matriculado sob o nº 1324342, portador do CPF nº 046.017.753-29 e da Carteira de identidade nº 2001098053735/SSPCE, residente e domiciliado na Avenida Valdemar Rocha nº 389 Uruoca/CE.

IV – ADRIANA RODRIGUES DIAS DAS CHAGAS FRANKLIN, brasileira, casada, servidor público municipal matriculado sob o nº 130713-4, portadora do CPF nº 008.670.883-03 e da Carteira de identidade nº 2001098053050/SSPCE, residente e domiciliado na Rua Assunção, nº 451, Alecrim, Uruoca/CE.

Art. 3º Para cumprimento do disposto, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, (admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem) a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, mediante relatório, dando ciência, ao final, a Chefia do Executivo Municipal.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 083/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

*Dispõe sobre a ampliação de carga horária temporária de profissional efetivo do Magistério aprovado em Avaliação de Desempenho, conforme Lei Municipal Nº. 224/2017, de 22 de dezembro de 2017.*

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal Nº. 224/2017, de 22 de dezembro de 2017, de que trata da ampliação definitiva e temporária da carga horária dos profissionais do magistério pertencentes ao Quadro de Servidores Estáveis do Município de Uruoca;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 001, de 09 de janeiro de 2018, que define carências definitivas identificadas pela Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO as diretrizes do Edital nº. 001/2018, 11 de janeiro de 2018, que estabelece sobre a avaliação de desempenho para fins de ampliação de carga horária de trabalho dos professores do grupo ocupacional do Magistério da Educação Básica do Município de Uruoca;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº. 043/2018, de 21 de fevereiro de 2018, que vossa sobre a homologação do resultado definitivo do Edital nº. 001/2018-GAB, de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Concede temporariamente ampliação de carga horária, na forma delineada no anexo único desta portaria, aos profissionais, pertencentes ao Quadro de Servidores Públicos do Magistério do Município de Uruoca, devidamente aprovado na Avaliação de Desempenho previsto no Edital nº. 001/2018, 11 de janeiro de 2018, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 224/2017, de 22 de dezembro de 2017, podendo, a qualquer tempo, por ato próprio da secretária da educação ser revogada a ampliação definida nesta portaria, conforme critérios de conveniência e oportunidade da administração pública municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 24 de outubro de 2018; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
**SECRETARIO DA EDUCAÇÃO**

#### ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGA HORARIA
01	ADRIANA FERNANDES DO NASCIMENTO	20 H/S
02	ALEXSANDRA FONSECA MATOS DE SOUSA	20H/S
03	ANTONIA ELCI DE OLIVEIRA	20 H/S
04	ANTONIA PEREIRA DE SOUSA SALES	20H/S





05	CARLOS ANDRE DA SILVA LIMA	07 H/S
06	CLESIA ARAUJO DE LIMA	20H/S
07	ELANE ALVES DE LIMA	10H/S
08	ELISANGELA CARNEIRO DE SOUZA	20H/S
09	ELIXANDRA ARAUJO DA COSTA	20H/S
10	EMILIANA PEREIRA FARIAS SAMPAIO	20H/S
11	EMILTA FERNANDES CAETANO	20H/S
12	FRANCISCA CRELANIA ALVES DE LIMA	20H/S
13	FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA	20H/S
14	FRANCISCO NETO DE SOUSA	20H/S
15	IRACI DA SILVA OLIVEIRA	20H/S
16	IRENIR SILVEIRA FONTENELE VERAS	20H/S
17	LEONCIO BARBOSA DE MATOS FILHO	20H/S
18	LEYLIANE BARBOSA FONTELES	20H/S
19	LUCILANIA FRANKLIN DE SOUZA	20H/S
20	MARIA ANI BATISTA DE SOUZA	20H/S
21	MARIA ANTONIA DE FARIAS	20H/S
22	MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO VITORINO	20H/S
23	MARIA DAS LUZES P. MESQUISTA FERREIRA	20H/S
24	MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA	20H/S
25	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS	20H/S
26	MARIA FONTELE ALVES NETA	20H/S
27	MARLUCIA RODRIGUES FERREIRA	20H/S
28	NAIANE DE SOUSA FERREIRA	20H/S
29	ROZANGELA SILVEIRA FONTENELE ALEXANDRINO	20H/S
30	SANDRA SAMPAIO DE OLIVEIRA	20H/S
31	WUDENIA MOREIRA RIBAMAR	20H/S

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
**SECRETARIO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SME Nº 081, 24 DE OUTUBRO DE 2018**

A secretaria municipal da educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do prefeito, no exercício da direção da administração municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 123 do estatuto dos servidores municipais (Lei Nº 217/98)

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores público municipal encaminhada pelos diretores das escolas

municipais para a secretaria da educação.

RESOLVE

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de outubro de 2018, o quantitativo de faltas aos servidores públicos municipais, conforme anexo único.

Art. 2º. O desconto na remuneração do servidor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de outubro de 2018.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
**SECRETARIO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SME Nº081, 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

NOME	FUNÇÃO	R\$
Antônia Batista de Oliveira Queiroz	Aux. de Serviços	955,00
Antonio Carlos Monteiro Ezequiel	Aux. de Serviços	31,83
Antonio Ferreira Gomes Filho	Vigilante	63,66
Cleidiane Telesforo de Sampaio	Professora	1312,50
Erandi Alves de Lima	Professor	1.375,00
Eudes Matos da Silva Neto	Agente Administrativo	48,99
Francisca Aurineide Frota da Silva	Professora	41,66
Francisco Edson de Araújo	Motorista	1050,00
Francisco Samuel Albuquerque	Professor	1.250,00
Jander Martins Pereira Barros	Professor	1.375,00
Lucas Maciel Bernardo	A.C.E	1000,00
Luciana Rodrigues de Albuquerque	A.C.E	66,66
Maria Keila de Araújo	Aux. de Serviços	955,00
Raimundo Almeida Pereira	Aux. de Serviços	955,00
Raimundo Nonato Araújo Ribeiro	Agente Adm.	195,95

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
**SECRETARIO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SME Nº 082/2018 URUOCA/CE, 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede.





CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia às 5 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Educação, na Sede do Município.

Nome	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
Antônio Ferreira Gomes Filho	119
Charles Gomes Cunha	138
Cicero de Araújo Ribeiro	138
Erico Fonseca da Silva	138
Fabio Junior Souza dos Santos	138
Francisco Alves Farias	147
Francisco Ataíde Lima de Sousa	147
Francisco Gean Rodrigues dos Santos	138
Francisco Rodrigues Gomes	138
Gerre Adriano Rufino Nascimento	147
João Batista da Silva	138
Josias Rodrigues de Lima	138
Maecio Gomes Ferreira	220
Manoel Junior de Souza	147
Mateus de Almeida Alves	138
Pedro Fonseca Gomes	138
Raimundo Nonato dos Santos	138
Raimundo Nonato Neto	206
Valderlan Carvalho Ferreira	137
Valdir Araújo Pessoa	147

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA**

**PORTARIA SEGEP Nº 067/2018 URUOCA/CE, 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

A Secretária Municipal da Gestão Pública de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na Sede do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

SERVIDOR	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
Antônio Antonino da Silva	92
Antônio Rufino Santiago	138
Eguito Carneiro de Aquino	138
Erandi Frutuoso de Almada	138
Francisco Carneiro Saraiva	46
Francisco Cleilson Cardozo de Souza	138
Francisco de Assis Sousa	92
Francisco Hélio Pereira da Hora	92
Francisco Idelburgues Venâncio	138
Francisco Roberval de Andrade	138
José Cleiton Alves de Sousa	92
Juliano Matos Idalino	138
Raimundo Nonato de Lima	92
Raimundo Rodrigues Pires	92
Soliano Alves de Lima	92
Vicente Pereira Dutra	28

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA





## PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

